=LEI Nº 2.509 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012=

Do Vereador Mauro Sérgio de Amorim

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL – "RECINTO DE FESTAS JOSÉ LEANDRO SOBRINHO"

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO, ***FAÇO SABER*** que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei;

Artigo 1° - Fica denominado "**RECINTO DE FESTAS JOSÉ LEANDRO SOBRINHO",** o imóvel rural adquirido através da Lei Complementar nº 220, de 21 de novembro de 2012.

Artigo 2º - A placa indicativa terá os seguintes dizeres: "Recinto de Festas José Leandro Sobrinho" – Lei n.º_____/2012.

Artigo 3° - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 13 de dezembro de 2012.

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 13 de dezembro de 2012.

Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO-